



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO DE CAMPUS - CONCAMP/CMUR

RESOLUÇÃO Nº 16/2022 - CMUR-CONCAMP (11.10.09)

Nº do Protocolo: 23041.050033/2022-33

Murici-AL, 11 de novembro de 2022.

Definir as regras para antecipação, reposição e permuta de aulas no âmbito do campus Murici.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DE MURICI DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**, nomeado pela portaria nº 1876/ GR publicada no DOU de 21/06/2019, em conformidade com o Estatuto da Instituição e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 10 da Resolução Nº 41/2019 - CA\_Murici,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e

CONSIDERANDO a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBE), que indica as incumbências dos estabelecimentos de ensino e dos docentes, no que se refere ao cumprimento de carga horária estabelecida e, dos dias letivos (atenção aos Art. 12, alíneas III e IV; e Art.13, alíneas II, III e V),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada *ad referendum* do CONCAMP a Proposta que estabelece normas para Antecipação, Reposição e Permuta de aulas presenciais dos Cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio no âmbito do campus Murici.

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 2º Este regulamento tem por objetivo disciplinar as antecipações, reposições e permutas de aulas e horário de atendimento ao aluno (APO), bem como o uso de estudo dirigido no âmbito do IFAL - campus Murici.

**CAPÍTULO II  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Entende-se por falta não justificada as saídas antecipadas, os atrasos e os dias nos quais o servidor não compareceu ao trabalho sem prévia autorização da sua chefia imediata, com o conseqüente desconto sobre a remuneração até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

Art. 4º Entende-se por falta justificada as saídas antecipadas, os atrasos e os dias nos quais o servidor não compareceu ao trabalho com autorização de sua chefia imediata, sendo passível de desconto caso não ocorra a devida compensação até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§1º Considera-se ausência sem necessidade de compensação:

I Afastamento para tratamento da própria saúde;

II - Afastamento para acompanhamento de pessoa da família;

- III - Participação em evento de capacitação;
- IV - Demais licenças previstas no art. 81 da Lei 8.112/90;
- V - Comparecimento em consulta médicas, odontológicas e para a realização de exames, com limites estabelecidos Portaria N° 5010, de 28 de novembro de 2019;
- VI - Doação de sangue, por um dia;
- VII - Alistamento ou recadastramento eleitoral, por até dois dias;
- VIII - Casamento, por oito dias consecutivos;
- IX - Motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão, por oito dias consecutivos;
- X - Viagem à serviço;
- XI - Visitas Técnicas;
- XII - Outros casos, à critério da chefia imediata.

§2º Considera-se ausência com necessidade de compensação:

- I - Motivos pessoais;
- II - Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionados na portaria expedida anualmente pelo Ministério da Economia;
- III - Atividades sindicais;
- IV - Horário especial de estudante;
- V - Outros casos, à critério da chefia imediata.

### CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art.5º Na ausência do docente à sua aula, por motivos caracterizado como falta justificada, deverá ser adotado um ou mais dos seguintes procedimentos:

- I - Antecipação - aula e/ou APO ministrada antecipadamente à data e ao horário previsto no plano de ensino.
- II - Permuta - aula e/ou APO ministrada em data e horário previsto no plano de ensino, por outro docente suprimindo a ausência do titular da disciplina.
- III - Reposição - aula e/ou APO ministrada posteriormente à data e horário previsto no plano de ensino.
- IV - Estudo Dirigido - Instrumento com caráter meramente pedagógico que tem por objetivo mitigar os efeitos da ausência de carga horária do componente curricular.

### CAPÍTULO IV DA INSTRUMENTALIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Art. 6º Caberá ao professor interessado na antecipação de aulas:

§1º O preenchimento do formulário 1 (em anexo) e o devido encaminhamento a chefia imediata com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para análise, cabendo a essa a autorização ou não.

§ 2º Sendo autorizada, comunicar a turma com antecedência mínima de 24h da realização da aula.

§3º Observar as regras de construção de horário, sendo vedada a antecipação de aulas em caso de infração a estas;

§4º Deverá registrar oportunamente no SIGAA a frequência dos estudantes.

Art. 7º Caberá ao professor interessado em reposição de aulas:

§1º Comunicar a chefia da atividade, para os devidos registros, com a entrega do formulário 2 (em anexo);

§2º Observar as regras de construção de horário, sendo vedada a reposição de aulas em caso de infração a estas;

§3º Em caso de agendamento prévio com a turma em horário que caracterize contraturno, deverá o professor comunicar a chefia para as devidas providências com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§4º Deverá registrar oportunamente no SIGAA a frequência dos estudantes.

Art. 8º Caberá ao professor interessado na permuta de aulas:

§1º O preenchimento do formulário 3 (em anexo) e encaminhamento a coordenação imediata, com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para análise, cabendo a essa a autorização ou não.

§2º É vedada a permuta de aulas que colida com as regras estabelecidas para constituição de horário.

§3º Deverá registrar oportunamente no SIGAA a frequência dos estudantes.

Art. 9º Para efeitos desse normativo, entende-se estudo dirigido como toda atividade autogestionada, que possui o objetivo de mitigar os efeitos da ausência do professor em sala de aula, devendo ser planejada:

I - Com as devidas orientações, para realização;

II - Com o resgate e/ou apresentação de subsídios teóricos ou práticos que permitam a sua realização;

III - Para ocupar o tempo de duração da aula não-ministrada.

Art. 10. A aplicação de estudo dirigido é exclusiva para servidores em atividades a serviço.

Parágrafo único. Caberá ao professor o encaminhamento do estudo dirigido à chefia imediata com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para as devidas providências.

Art. 11. Casos omissos serão tratados pelo Departamento de Ensino.

Art. 12. Essa resolução entra em vigor em 01 de dezembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 16:53)*  
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
*CA\_MURICI (11.10)*  
*Matrícula: 1544336*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **fa92878630**

**ANEXO I**  
**(FORMULÁRIO 1 - ANTECIPAÇÃO DE AULAS)**

**FORMULÁRIO 1 – SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE AULAS**

Professor:			
Curso:			
Justificativa do professor:			
<b>Dados referentes a ANTECIPAÇÃO da aula</b>			
Data:		Turno:	
	Disciplina	Série/ Turma	Data aula antecipada
1ª Aula			
2ª Aula			
3ª Aula			
4ª Aula			
5ª Aula			
6ª Aula			
Autorizado ( <input type="checkbox"/> )      Não Autorizado ( <input type="checkbox"/> )			
Parecer da chefia:			

Frequência			
Profes- sor			
Data		Data da aula antecipada	
Turma:			
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Murici**

36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

**ANEXO II**  
**(FORMULÁRIO 2 - REPOSIÇÃO DE AULAS)**

Professor:			
Curso:			
Justificativa do professor:			
<b>Dados referentes a REPOSIÇÃO da aula</b>			
Data:		Turno:	
	Disciplina	Série/ Turma	Data aula não executada
1ª Aula			
2ª Aula			
3ª Aula			
4ª Aula			
5ª Aula			
6ª Aula			
Autorizado ( <input type="checkbox"/> )    Não Autorizado ( <input type="checkbox"/> )			
Parecer da chefia:			

Frequência		
Profes- sor		
Data	Data da aula Reposta	
Turma:		
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Murici**

34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

**Anexo III**  
**(Formulário 3 – Permuta de Aulas)**

Professor:			
Curso:			
Justificativa			
<b>Dados referentes a PERMUTA - Aula Ministrada</b>			
Data:		Turno:	
	Disciplinas envolvidas	Série/ Turma	Professor Envolvido
1ª Aula			
2ª Aula			
3ª Aula			
4ª Aula			
5ª Aula			
6ª Aula			
<b>Dados referentes a PERMUTA - Aula Não-Ministrada</b>			
Data:		Turno:	
	Disciplinas envolvidas	Série/ Turma	Professor Envolvido
1ª Aula			
2ª Aula			
3ª Aula			
4ª Aula			
5ª Aula			
6ª Aula			
Autorizado ( ) Não Autorizado ( )			
Justificativa:			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Murici**

<b>Frequência</b>	
<b>Profes- sor</b>	
<b>Data</b>	
<b>Turma:</b>	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Murici**

34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	